

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, por meio de sua Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025 da PNAB – Ciclo I, publicado em 16/10/2025, para conhecimento dos interessados. Após revisão do referido edital, foram identificados ajustes necessários, conforme descrito a seguir:

1. No §5º, Cláusula Quarta, do Anexo X – Termo de Fomento do referido Edital

Onde se lê:

“Fica vedado o repasse de recurso para agremiação que esteja em débito com a **FUNJOPE, com o Fundo Municipal de Cultura e/ou a Prefeitura Municipal de João Pessoa**, seja do ponto de vista financeiro, como de prestação de contas de eventual recurso percebido anteriormente, condicionado o repasse financeiro a regularização.”

Leia-se:

“Fica vedado o repasse de recurso para agremiação que esteja em débito com a **Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**, seja do ponto de vista financeiro, como de prestação de contas de eventual recurso percebido anteriormente, condicionado o repasse financeiro a regularização.”

2. No §3º, Cláusula Sexta, do Anexo X – Termo de Fomento do referido Edital

Onde se lê:

“Utilizar, como contraprestação, a **logomarca da prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas** em qualquer espécie de divulgação das atividades promovidas pelo XXXX – CNPJ Nº XXXXX, no que diz respeito ao objeto do presente termo de fomento.”

Leia-se:

“Utilizar, como contraprestação, a **logomarca da prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e a logomarca da PNAB** em qualquer espécie de divulgação das atividades promovidas pelo XXXX – CNPJ Nº XXXXX, no que diz respeito ao objeto do presente termo de fomento.”

3. No §4º, Cláusula Sexta, do Anexo X – Termo de Fomento do referido Edital

Onde se lê:

“Agradecimentos em *off* durante as apresentações; **citação sobre o apoio recebido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** em todas as entrevistas na imprensa, além de banner virtual em redes sociais;”

Leia-se:

“Agradecimentos em *off* durante as apresentações; **citação sobre o apoio recebido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS e sobre a PNAB** em todas as entrevistas na imprensa, além de banner virtual em redes sociais;”

4. No §6º, Cláusula Sexta, do Anexo X – Termo de Fomento do referido Edital

Onde se lê:

“Não praticar nenhum ato lesivo ou ofensivo à imagem da **Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas** ou

pessoa natural, sob pena de ter que indenizar a Prefeitura pelos danos que lhes forem impostos, inclusive os de natureza moral;”

Leia-se:

“Não praticar nenhum ato lesivo ou ofensivo à imagem da **Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**, sob pena de ter que indenizar a Prefeitura pelos danos que lhes forem impostos, inclusive os de natureza moral;”

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Considerando que se trata de mero ERRO MATERIAL, fica mantida a data, bem como os horários de abertura das propostas.

Santa Rita de Caldas, 17 de novembro de 2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer,
Cultura e Turismo
Município de Santa Rita de Caldas